



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO – UNIFACEMP

EDITAL Nº 03/2027.1 – PROCESSO SELETIVO GERAL DO CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR – PROVA ESCRITA , APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

A Vice-Reitora do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo – UNIFACEMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, no Curso de Graduação em Medicina da UNIFACEMP, mediante Processo Seletivo de Prova Escrita.

1 DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) da UNIFACEMP, está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 12.826, de 13/05/2019, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2027.1 do curso de Medicina da UNIFACEMP através do Processo Seletivo: **Vestibular – prova escrita, aproveitamento do resultado do ENEM, Transferência e Portador de Diploma.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 no Curso de Graduação em Medicina da UNIFACEMP.

1.3. A UNIFACEMP poderá alterar as datas previstas neste Edital, mediante divulgação oficial em seus canais institucionais, quando houver necessidade devidamente justificada.

2 DO SISTEMA DE ACESSO

2.1 O sistema de acesso é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

2.2. A comprovação da conclusão do Ensino Médio será exigida no ato da matrícula.

2.3. Não será efetivada a matrícula de candidato que não comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.4 Por meio deste Processo Seletivo, os candidatos poderão ingressar no curso de quatro maneiras:

2.4.1 O processo seletivo será realizado mediante aplicação de **prova escrita**, composta por Prova Objetiva e Prova de Redação, conforme as disposições deste Edital - 30 vagas;

2.4.2 Processo Seletivo com a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** dos anos de 2019 a 2026 – 10 vagas;

2.4.3 Processo Seletivo para **Portador de Diploma** – PSPD – 10 vagas;

2.4.4 Processo Seletivo para **Transferência** – PST – 10 vagas.

3 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES PARA PROVA ESCRITA/REDAÇÃO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	05/10/2026 a 26/11/2026
Realização da prova	28/11/2026
Horário da prova	14h
Divulgação do resultado	04/12/2026
Período de matrícula	05/12/2026 a 12/12/2026

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site institucional da UNIFACEMP, no período de **05 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026, até as 23h00.**

3.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas.

3.3. Após a confirmação da inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.4. O candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais, endereço, e-mail e telefones de contato, responsabilizando-se pela atualização dessas informações.

3.5. A UNIFACEMP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos pela Instituição.

4 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA/REDAÇÃO

4.1. A prova será realizada presencialmente na sede da UNIFACEMP, localizada na Praça Renato Machado, nº 10, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, no dia 28 de novembro de 2026, às 14h00.

4.2. Os portões do local de realização da prova serão fechados às 13h50, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

4.4. Não será permitida a utilização, durante a realização da prova, de equipamentos eletrônicos, aparelhos celulares, relógios eletrônicos, fones de ouvido, calculadoras ou quaisquer outros equipamentos que possam interferir na realização do processo, salvo quando expressamente autorizados pela Comissão Institucional de Processo Seletivo.

4.5. Recomenda-se ao candidato portar apenas os objetos indispensáveis à realização da prova.

4.6. O candidato que descumprir as normas de segurança e aplicação da prova poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. A duração da prova será de 04 horas.

5 DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA /REDAÇÃO

5.1 A Prova do Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO – UNIFACEMP, será constituído de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos e uma Prova Objetiva contendo 30 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática /Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.

5.2 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 05 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Ciências Humanas, 10 (dez) questões de Ciências da Natureza, totalizando 30 (trinta) questões.

5.3 A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

5.4 A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

5.5 As questões de Língua Portuguesa, privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;

5.6 As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

5.7 As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

5.8 As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA/REDAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida no Processo Seletivo.

6.2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitado o limite de 40 (quarenta) vagas estabelecido neste Edital.

6.3. Os demais candidatos poderão compor lista de classificação para eventual convocação de vagas remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA/REDAÇÃO

7.1 O resultado da prova escrita será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO - UNIFACEMP, no dia 04/12/2026.

7.2 A relação dos candidatos será apresentada em ordem de classificação, observada a legislação aplicável quanto à divulgação de dados pessoais.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao

resultado e às convocações para matrícula.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização da prova deverá solicitar o recurso no período de inscrição, mediante procedimento indicado pela UNIFACEMP.

8.2. A solicitação deverá ser acompanhada da documentação comprobatória necessária, quando exigida.

8.3. A análise das solicitações será realizada pela Comissão Institucional de Processo Seletivo, observada a legislação vigente e a possibilidade de atendimento pela Instituição.

8.4. As condições de atendimento serão comunicadas ao candidato pelos meios institucionais disponíveis.

9 INGRESSO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

9.1 Poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esta modalidade de ingresso os candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da edição de 2019, com média geral igual ou superior a 500 pontos no geral e redação igual ou superior a 600 pontos.

10 INGRESSO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA – PSPD

10.1 Para participar deste Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir diploma de graduação/ histórico de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

10.2 O aproveitamento de estudos e a vinculação ao semestre correspondente serão definidos após avaliação do histórico acadêmico e dos componentes curriculares cursados, conforme as normas institucionais vigentes e a legislação educacional aplicável.

11 INGRESSO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA

11.1 O candidato concorrente às vagas para Transferência deverá comprovar o atendimento ao pré-requisito mediante o envio do seu Comprovante de Matrícula de graduação no curso de Medicina emitido pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem.

11.2 O aproveitamento de estudos e a vinculação ao semestre correspondente serão definidos após avaliação do histórico acadêmico e dos componentes curriculares cursados, conforme as normas institucionais vigentes e a legislação educacional aplicável.

12 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS DEMAIS PROCESSOS

12.1 As inscrições serão realizadas no site da UNIFACEMP: <http://www.unifacemp.edu.br>, no período de **05 de outubro a 06 de fevereiro de 2027**, podendo ser encerradas após o preenchimento das vagas remanescentes.

12.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-

á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pelo Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, através do presente Edital.

12.3 O Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

12.4 Para o processo de portador de diploma, o candidato deverá, no ato da inscrição, digitalizar e anexar diploma da graduação (frente e verso), histórico ou certificado da graduação, no campo correspondente na ficha de inscrição.

12.5 Para o processo de transferência, o candidato deverá anexar o comprovante de matrícula e histórico escolar, além das ementas das disciplinas cursadas.

12.6 Esta etapa tem caráter eliminatório sendo que somente serão aceitas inscrições mediante a apresentação integral dos documentos.

12.7 Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: Whatsapp (75) 98864-6219

13 DA AVALIAÇÃO DOS DEMAIS PROCESSOS

13.1 Da avaliação (ENEM):

13.1.1 A **classificação** do candidato será feita pelas notas **informadas no boletim de desempenho**. Assim, deverá, no ato da inscrição, fazer a opção ENEM, e anexar, o boletim de desempenho.

13.1.2 A UNIFACEMP realizará consulta junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP – para obter o resultado do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

13.1.3 Para a realização da consulta, será necessário que o candidato informe, no campo apropriado do formulário de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM de forma completa.

13.1.4 O candidato que apresentar o número de inscrição com algarismo errado, número incompleto, informar apenas o ano de realização ou deixar o campo em branco não terá a opção de ingresso pela nota do ENEM reconhecida.

13.1.5 Não caberá recurso sobre o não reconhecimento da opção de ingresso pela nota do ENEM pelos motivos elencados no item anterior ou por qualquer outro motivo causado pelo candidato.

13.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a UNIFACEMP.

13.2 DA AVALIAÇÃO DO PORTADOR DE DIPLOMA

13.2.1 A classificação do candidato será feita pela média do Histórico.

13.2.2 Nesta fase será realizada análise prévia do documento enviado pelo candidato: Diploma de Graduação instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Histórico Escolar.

13.2.3 O candidato que não enviar a documentação prevista no item anterior será eliminado deste processo seletivo.

13.2.4 Caso o candidato seja convocado para matrícula, deverá apresentar os documentos originais para nova verificação pela Secretaria Acadêmica da UNIFACEMP.

13.2.5 Constatada alguma divergência entre o documento original e o documento enviado durante a inscrição ou constatada qualquer irregularidade no documento, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado deste processo seletivo, ficando sem efeito a sua convocação para matrícula.

13.3 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA

13.3.1 A avaliação será feita através do Histórico e das ementas das disciplinas cursadas.

13.3.2 Caso o candidato seja convocado para matrícula, deverá apresentar os documentos originais para nova verificação pela Secretaria Acadêmica da UNIFACEMP.

13.3.3 Constatada alguma divergência entre o documento original e o documento enviado durante a inscrição ou constatada qualquer irregularidade no documento, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado deste processo seletivo, ficando sem efeito a sua convocação para matrícula.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados do Enem, Transferência e de Portador de Diploma serão divulgados 72 horas após as inscrições.

15 DO PERÍODO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR/ PROVA/REDAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas relacionadas no item 2.4.1 do presente Edital, deverão realizar matrícula do dia 05/12/2026 a 12/12/2026 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno.

15.2. A matrícula é imediata após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

15.3. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido no presente Edital, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato.

15.4. Depois de efetuada a matrícula, caso o aluno deseje cancelar o ato de vinculação com a UNIFACEMP, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA), via abertura de chamado, observadas as disposições do contrato de prestação dos serviços educacionais.

15.5. O ingresso no curso de Medicina da UNIFACEMP, no período descrito no presente edital, acontecerá a partir do mês de fevereiro/2026 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes à semestralidade do curso.

16 DA MATRÍCULA DOS DEMAIS PROCESSOS

16.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão realizar sua matrícula no período de 05 de dezembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00, na Central de Relacionamento com o Aluno – CRA.

16.2. O candidato que não realizar a matrícula dentro do período estabelecido perderá o direito à vaga.

16.3. As vagas decorrentes de desistência ou não efetivação da matrícula serão preenchidas mediante convocação dos candidatos subsequentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

16.4. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

16.5. A matrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida e ao cumprimento das condições estabelecidas pela Instituição.

17 DO PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

17.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

17.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada nas datas indicadas no item 9.1 deste Edital.

17.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

17.4 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas.

17.5 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro da UNIFACEMP, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

17.6 O valor da semestralidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente e será publicado no dia 10/10/2026.

17.7 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto a UNIFACEMP.

17.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

18 DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

18.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da UNIFACEMP, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

Documento de Identidade (apresentar original);

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original);

Título de Eleitor (apresentar original), para maiores de 18 (dezoito) anos;

Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original) para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original);



Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original);

Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original) ;

Comprovante de Residência (endereço completo).;

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela UNIFACEMP, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato.

18.2. A ausência ou irregularidade da documentação poderá impedir a efetivação da matrícula até que a situação seja regularizada.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.2 Demais informações poderão ser obtidas na Central de Relacionamento com Novos Alunos.

19.3 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato (a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

19.4 Caberá à Comissão Institucional de Processo Seletivo a solução dos casos omissos relativos à realização deste Processo Seletivo 2026.2, bem como dele decorrentes.

19.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

Santo Antônio de Jesus – BA, 02/10/2026

Mariana Martini Correia
Vice-Reitora da UNIFACEMP